



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**

quinta-feira, 1 de outubro de 2020

Ano V - Edição nº 00797 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica**



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F0D8B302131D8048D636F3B2D3825660

## Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 115/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 “CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- LEI MUNICIPAL 528/2020, DENOMINA RUA ANTÔNIA ROCHA DE OLIVEIRA.
- TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ 13.896.758/0001/00

## **PORTARIA Nº 115/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

**“Concede licença maternidade à servidora pública que indica, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei, e com base nos artigos 2º da Lei Federal de nº 11770/08.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença maternidade pelo período de 06 (seis) meses, a servidora pública municipal, senhora **ELISÂNGELA LEAL OLIVEIRA**, Professora Nível II, matrícula nº 105, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**Art. 2º** - A licença de que trata esta Portaria teve início em 27 de setembro de 2020 e finalizará em 25 de março de 2021.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça, Bahia, em 01 de outubro de 2020.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00

## LEI MUNICIPAL Nº 528/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA ANTÔNIA ROCHA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea da Roça, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua que atravessa a Avenida Eliotério Souza Rios, passando pela Rua Caraíbas até a entrada antiga da Fazenda de Janjão, de Rua Antônio Rocha de Oliveira, localizada no bairro Alto da Colina, na sede do Município de Várzea da Roça – Bahia.

**Art. 2º** - O Poder Executivo oficiará aos órgãos e serventias públicas, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, EMBASA, COELBA, assim como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviço Registral de Imóveis da Comarca acerca da alteração, bem assim procederá às modificações necessárias nos cadastros.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando o Executivo Municipal autorizado a promover transposições orçamentárias, inclusive criando rubricas específicas, a fim de adequar a execução do orçamento com a criação das funções estabelecida por Lei, respeitadas a programação e a natureza da despesa, e, se necessário, a abrir crédito suplementar para fazer frente às despesas.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.

**Art. 5º** – O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, bem como adotará medidas de incentivo voltadas para a sua execução.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2020.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araújo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **CLA LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº. 13.648.611/0001-92, Inscrição Estadual sob o nº 118.016.751 com sede à Avenida Josias de Souza Rios, 3410, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. Nivaldo Oliveira Costa, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 293.905.008-26, RG nº 37.368.808-8 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Josias de Souza Rios, nº 177, Andar 1, Centro, Várzea da Roça, no uso das suas atribuições vem pelo presente TERMO CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vinculada ao Pregão Presencial nº 028/2020, cujo o objeto é Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO na locação de veículos sem motorista para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no atendimento a ações de combate ao Coronavírus no Municipal de Várzea da Roça - BA, tem entre si disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Considerando que não há mais por parte do município do objeto licitado, fica cancelada através deste instrumento a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do inciso I do Art. 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua assinatura e sua publicação.

Várzea da Roça- BA, 01 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA

**Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

1

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia